

Américo

165

Lei Municipal n.º 31/79, de 06 de dezembro de 1979
Autoriza a Concessão de Gratificação a Pes-
soa Que Especifica, e Da Outras Providências

A Câmara Municipal de Espira Feliz, digo de Vereadores de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Gratificação mensal, no valor de Cr\$ 500,00 - Quinhentos Cruzeros - a Marlene Castro, a partir de 01 de setembro de 1979, por serviços prestados a municipalidade, no cargo de Encarregada de Supervisão Global (ENSG) do Mobral.
- Art. 2.º - Para fazer face ao pagamento da gratificação estipulada, poderá, o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Especial, o Poder Executivo Municipal, digo Crédito Especial até a importância de Dois Mil Cruzeros (Cr\$ 2.000,00), podendo anular Dotação Orçamentária, se tanto necessário, até o valor especificado, de acordo com o Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 06 de dezembro de 1979.

Américo Prefeito Municipal
Odete Oficial Administrativo